



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 410/2009.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), para a Secretaria da Agricultura Indústria Comércio.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), para a Secretaria da Agricultura Indústria Comércio.

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO

001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COM. E AGROPECUÁRIA

20.606.07041-009 – AQUISIÇÃO DE TRATOR E GRADE - PRODESA

01345 – FR 000 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 8.075,00

01345 – FR 731 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 99.425,00

Art 2º. - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos resultantes provenientes do Superávit financeiro apurado no exercício anterior no Valor de R\$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais) e o valor de R\$ 99.425,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) proveniente de provável excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal